PROJETO DE LEI Nº 36 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a concessão de auxílio financeiro a Empresa que especifica para Apoio à Reciclagem, e dá outras providências

ADILSON LISCZKOVSKI, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro mensal da ordem de R$ 700,00 (setecentos) reais, a empresa Marli Becker de Souza - MEI, sediada na Rua Pedro Maron, n. 001, Bairro Nova Brasília, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 22.517.985/0001-60.

§1o. O benefício será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos à critério da Administração Pública Municipal.

§2º. O valor decorrido o lapso de 12 (doze) meses, acaso sobrevenha renovação, será reajustado pelo índice IPCA-E ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º. Os recursos de que trata o ***caput*** deste artigo destinam-se, exclusivamente, para subsídio da atividade de reciclagem de resíduos sólidos desenvolvida pela beneficiária no âmbito do Município de Major Vieira, visando propiciar à população a manutenção dos serviços de coleta destes resíduos.

Art.3º. Em contraprestação obriga-se a beneficiária a manter serviço de retirada periódica dos rejeitos provenientes da triagem de materiais recicláveis, no âmbito do Município de Major Vieira, administrando o desenvolvimento do trabalho operacional de triagem, prensagem, estocagem e comercialização dos materiais recicláveis.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Major Vieira, SC, 28 de setembro de 2022.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que concede auxílio financeiro a empresa **MARLI BECKER DE SOUZA - MEI**, e dá outras providências.

A presente proposta tenciona o fomento da atividade desenvolvida pela beneficiária, que não obstante o seu caráter de exploração econômica, congrega também o interesse público em área essencial do desenvolvimento sustentável e que ainda se mostra deficitária.

Com efeito, a coleta seletiva de materiais reutilizáveis e recicláveis desempenha papel fundamental nas atividades envolvendo não só este segmento como também atividades outras para alcance de tal finalidade como aquelas inerentes a triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva.

Neste sentido, a concessão o aludido benefício visa não só fomentar a atividade econômica revertendo assim em fomento a outras atividades da cadeia produtiva, como também visa garantir ações neste segmento que se mostra um desafio não só deste Município, como também anseio global para alcance do desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da resiliência da cidade.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, submeto-a à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, que certamente lhe dará o indispensável aval.

ADILSON LISCZKOVSKI

PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação abaixo qualificada atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio. Estando apta a ser habitada a partir de: 05/04/2022.

VALIDADE: 04/04/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO		
Registro da Endereço (RE): RE8203000122A		
Nome da Edificação: MARLI BECKER DE SOUZA		
Nome Fantasia: MARLI RECICLAGENS		
Logradouro público: RUA PEDRO MAROM		**Nº:**
Bairro: NOVA BRASILIA	**Município:** MAJOR VIEIRA/SC	**CEP:** 89480-000
Complemento:	**LAT/LONG:** (-26.371204,-50.3320282)	
Referência: RUA PROJETADA	**Arquivo:**	
Blocos Homologados CBMSC: 0	**Blocos Cadastrados CBMSC:** 1	

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO		
Protocolo: F8203000134A	**Característica de:** Baixa Complexidade RPCI-S	**Nº de Blocos:** 1
Área total da solicitação: 196,00 (m²)		
Data da Solicitação: 05/04/2022	**Quantidade de anexos:** 2	

3.1. DETALHES POR BLOCO			
3.1.1. UNICO			
Área da solicitação: 196,00 (m2)		**Área aprovada:** 196,00 (m2)	
Nº de pavimentos: 1	**Altura:** --	**Área do pavimento Tipo:** --	**Área desconsiderada:** 0,00 (m2)
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI-S	**Carga de incêndio:** Baixa - 300,00 (MJ/m2)	**Situação:** --	
Tipo da Edificação: --	**Tipo de Escada:** --	**Quantidade de Gip:** --	

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Área	Área Comum	Área Solicitada
1	C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio	outros	196,00 (m²)	0,00 (m²)	196,00 (m²)

4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE	
Razão Social: MARLI BEKER DE SOUZA 05845389950	**Nome Fantasia:** MARLI RECICLAGEM
CPF/CNPJ: 22.517.985/0001-60	

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE	
NR	**Nome Completo**
1	Andrei de Sá Ribas

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO
Resultado : DEFERIDO
Observações:

Quartel de MAJOR VIEIRA/SC, 05/04/2022

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

MAJOR VIEIRA/SC, 05/04/2022

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **6e39abe5b48a39dbc344df70bb230a6eb66c8330**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.517.985/0001-60
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
25/05/2015

NOME EMPRESARIAL
MARLI BEKER DE SOUZA 05845389950

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARLI RECICLAGEM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R RUA PEDRO MARON

NÚMERO
001

COMPLEMENTO

CEP
89.480-000

BAIRRO/DISTRITO
NOVA BRASILIA

MUNICÍPIO
MAJOR VIEIRA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(47) 9938-5171

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/05/2015** às **13:44:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/05/2015

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MARLI BEKER DE SOUZA 05845389950

Nome do Empresário
MARLI BEKER DE SOUZA

Nome Fantasia
MARLI RECICLAGEM

Capital Social
1.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
4.963.565-4	SSP	SC	058.453.899-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	25/05/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
22.517.985/0001-60	42-8-0215814-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89480-000	RUA RUA PEDRO MARON	001

Bairro
NOVA BRASILIA

Município	UF
MAJOR VIEIRA	SC

Ponto de Referência
BAR DO BODAO

Atividades

Data de Início de Atividades
25/05/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
38.32-7/00	Recuperação de materiais plásticos

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	38.31-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
2	38.39-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo: ME83158686
Número do Identificador: 00005845389950

Data de Emissão:
25/05/2015

Prefeitura Municipal de Major Vieira

ESTADO DE SANTA CATARINA

Alvará de Licença

Para Localização e Funcionamento

Nome **MARLI BECKER DE SOUZA**

Endereço **PEDRO MARON - 001**

Bairro **NOVA BRASILIA** Cidade **MAJOR VIEIRA/SC**

CNPJ/CPF **22.517.985/0001-60**

Econômico **558**

Código Municipal **1120**

Atividade Principal **Recuperação de materiais plásticos**

Atividade(s) Secundária(s)

Recuperação de sucatas de alumínio
Recuperação de materiais não especificados anteriormente

Horário de Funcionamento

Obs.

Data **17/01/2022** Validade **31/12/2022**

Paula Malicheski
Coord. de Serv. Administrativos e do Cadastro Imobiliário